



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º , DE 2018.

(Do Senhor Otavio Leite)

Altera a Lei n.º 13.277, de 29 de abril de 2016, que institui o dia 7 de abril como o Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 13.277, de 29 de abril de 2016, que institui o dia 7 de abril como o Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - É instituído o Dia Nacional de Combate ao Bullying e a Violência Escolar - Anjos de Realengo, a ser celebrado anualmente no dia 07 de abril.”

Art. 2º - Na referida data, as administrações públicas municipais, estaduais e federal deverão promover eventos e/ou ações objetivando a conscientização pelo “respeito ao próximo”, bem como de combate ao Bullying, além de desenvolver programas de apoio para reconhecidas vítimas e suas respectivas famílias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A tragédia de Realengo refere-se à chacina ocorrida em 7 de abril de 2011, por volta das 8h30min da manhã (UTC-3), na Escola Municipal Tasso da Silveira, localizada no bairro de Realengo, na cidade do Rio de Janeiro - RJ. Wellington Menezes de Oliveira, de 23 anos, invadiu a escola armado com dois revólveres e realizou disparos contra os alunos presentes, matando doze deles, com idade entre 13 e 16 anos, e deixando mais de treze feridos. Oliveira foi interceptado por policiais, cometendo suicídio.

A nota de suicídio de Wellington e o testemunho público de sua irmã adotiva e o de um colega próximo apontam que o atirador era reservado, sofria bullying e pesquisava muito sobre assuntos ligados a atentados terroristas e a grupos religiosos fundamentalistas. O crime causou comoção no país e teve ampla repercussão em noticiários internacionais.

Conforme a lista divulgada pela polícia do Estado do Rio de Janeiro, as vítimas foram: Ana Carolina Pacheco da Silva, 13 anos; Bianca Rocha Tavares, 14 anos; Géssica Guedes Pereira, 15 anos; Igor Moraes, 13 anos; Karine Chagas de Oliveira, 14 anos; Larissa dos Santos Atanásio, 13 anos; Laryssa Silva Martins, 13 anos; Luiza Paula da Silveira Machado, 15 anos; Mariana Rocha de Souza, 13 anos; Milena dos Santos Nascimento, 15 anos; Rafael Pereira da Silva, 14 anos; Samira Pires Ribeiro, 14 anos.

A instituição do Dia Nacional de Combate ao Bullying e a Violência na Escola foi iniciativa muito oportuna do então Deputado Cearense Artur Bruno. Nesse sentido, propomos a alteração da referida lei como forma de prestar uma homenagem às vítimas dessa tragédia – Anjos de Realengo – e suas famílias, que infelizmente, até hoje sofrem com o ocorrido, e assim, dar mais visibilidade às ações de combate ao Bullying nas escolas.

Vale ressaltar que, para enfrentar o luto e se ajudarem mutuamente, as famílias envolvidas na tragédia criaram a Associação Anjos de Realengo. Hoje, a instituição carrega bandeiras como a conscientização dos profissionais de educação para identificar alvos de Bullying, bem como a presença de psicólogos e seguranças em todas as escolas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Também registro que a presente proposta é fruto de reflexão da Associação Anjos de Realengo, através da Senhora Adriana Maria da Silveira Machado, coordenadora do movimento, cujo trabalho árduo tem como o objetivo de fortalecer e conscientizar a luta contra o Bullying em todo o país.

Em razão da relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovarmos o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em ____ de maio de 2018.

**Deputado OTAVIO LEITE
PSDB/RJ**